

# DIARIO OFFICIAL

## DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 38.º — 40.º DA REPUBLICA — N. 218

S. PAULO

SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1928

### Actos do Poder Legislativo

LEI N. 283 — de 17 de Setembro de 1928

Cria o districto de paz de Braúna, com séde na actual povoação de Braúna, no município de Glycerio, comarca de Penapolis.

O doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de Braúna, com séde na actual povoação de Braúna, no município de Glycerio, comarca de Penapolis.

Artigo 2.º — Suas divisas são as seguintes:

Começam em um marco que se acha no alto do espigão divisor que deixa á direita as aguas do correjo dos « Baixotes » e, á esquerda, as do ribeirão « Agua Limpa », no ponto em que divide as terras dos successores de Eduardo de Castilho e de Manoel Domingos Aniceto; seguem pelo referido espigão até á cabeceira principal do ribeirão « Promissor »; descem por este, e pelo rio « Aguapehy », até á barra do ribeirão « Sete de Setembro » e sobem por este até á sua cabeceira principal; continuam pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do Rio do Peixe e ribeirão Caingang ou Guaporanga e, á esquerda as do rio Aguapehy, ribeirão Jacry, até á barra do ribeirão Caingang ou Guaporanga, no rio Aguapehy e Feio, até á barra do ribeirão Grande; sobem por este até á sua cabeceira principal e desta até á do ribeirão Bonito; descem por este até o marco que separa as terras dos successores de Eduardo de Castilho e outros, cuja linha tem a direcção 353 graus até o ponto de partida.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de Setembro de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE  
Fabio de Sá Barretto.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior aos 20 de Setembro de 1928. — João Chrysostomo Bueno dos Reis Junior, director geral.

LEI N. 2282 — de 17 de Setembro de 1928

Cria o districto de paz de Pompeia, no município de Campos Novos, da comarca de Assis

O doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de Pompeia, no município de Campos Novos, da comarca de Assis.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam no rio do Peixe, onde faz barra o correjo Barra Grande subindo por este e pelo correjo da Invernada até á sua cabeceira principal, no divisor que deixa, á direita, as aguas do rio Feio e, á esquerda, as do rio do Peixe, continuando por este até ao espigão divisor das aguas dos correjos Cascata e Picadão até á barra do ribeirão da Cascata, no rio do Peixe, subindo por este até onde tiveram começo.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de Setembro de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE  
Fabio de Sá Barreto.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 20 de Setembro de 1928. — (a) João Chrysostomo Bueno dos Reis Junior, Director Geral.

LEI N. 2280 — de 13 de Setembro de 1928.

Declara que o actual districto de paz de S. Jeronymo, anteriormente Avanhandava, pertence a comarca de Monte Aprazivel.

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — O actual districto de paz de « S. Jeronymo », anteriormente Avanhandava, pertence ao município e comarca de Monte Aprazivel, e não ao de Rio Preto, conforme consigna o artigo 3.º da lei n. 2102, de 29 de Dezembro de 1925.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de Setembro de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE  
Fabio de Sá Barretto

Publicada na Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior, aos 20 de Setembro de 1928. — João Chrysostomo Bueno dos Reis Junior, director geral.

### Actos do Poder Executivo

#### INTERIOR

Por decreto de 20 do corrente, foi concedida aposentadoria ao sr. Arthur Carlos de Vasconcellos, guarda sanitario da Inspectoria de Molestias Infecciosas.

Por decreto da mesma data, foi effectivado no cargo de guarda sanitario da Inspectoria de Molestias Infecciosas, o sr. Isidoro de Carvalho Leme.

Por decretos de 20 de Setembro de 1928

Foi nomeado

Dr. Flaminio Favero, lente cathedraticeo da Faculdade de Medicina de São Paulo, para exercer, cumulativamente, o cargo de vice-director do mesmo estabelecimento.

Foi concedido

A dra. Azalia Machado, medica da Inspeção Medico Escolar, um anno de licença, em prorogação, nos termos do art. 21, § unico, da lei n. 1521, de 26 de Dezembro de 1916.